



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 160, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE
SUBVENÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2021
ÀS ENTIDADES MENCIONADAS.**

O prefeito Municipal de Pains/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Administração conceder subvenção as entidades citadas abaixo para fazer frente às suas despesas no exercício de 2021:

- 1** - Casa de Repouso da Sociedade São Vicente de Paula de Pains, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- 2** - Fundação Painense da Criança, do Adolescente e do Idoso, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- 3** - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pains – APAE, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- 4** - Banda de Música Santa Cecília, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);
- 5** - Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Morro – GRESUM, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Art. 2º - As despesas geradas por esta lei correrão por conta de dotações próprias do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pains, 23 de novembro de 2020.

APROVADO em 19ª discussão

por auto voto a zero

Sala das Sessões 14/12/2020

Ass. [assinatura] Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

PROTOCOLO Nº 76 / 2020

Data 25/11/20 hora 16:03

Recebido por [assinatura]

MARCO AURÉLIO RABELO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Tonico Rabelo, n.º 164 - Centro
CEP: 35.582-000 - Pains - MG
Telefones: (37) 3323-1285

APROVADO em 25ª discussão

por auto voto a zero

Sala das Sessões 21/12/2020

Ass. [assinatura] Presidente